



DECRETO Nº 1531

“Cancela autonomias de táxis e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a letra “a” do item 3 e item 15 do Decreto nº 113 de 29/05/73,

CONSIDERANDO a Portaria nº 34 de 28/02/91,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1457/2003,

CONSIDERANDO ainda a precariedade e discricionariedade dos serviços autorizados que estão sujeitos à modificação ou suspensão sumária,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Nos termos que dispõe o Regulamento instituído pelo Decreto nº 113/73 e diante dos poderes inerentes ao Prefeito Municipal, ficam canceladas a partir da presente data, as autonomias de táxi, cujos titulares dos respectivos Alvarás são os abaixo relacionados:

Estacionamento (Ponto) nº 01, situado na Praça Júlio Braga:

- Uriel Vieira Sampaio;
- Ronaldo de Aguiar;
- João Batista Carvalho de Faria;
- Magno Guedes Barbosa;
- George Elias Ferreira;
- Valdir Alves Raposo.

Estacionamento (Ponto) nº 03, situado na Praça Nilo Peçanha:

- Sebastião Pinheiro;
- José Ronaldo Correa Piasá;
- Noé Gonçalves da Cunha;
- Marcolino dos Santos;
- Cosme Damiano de Souza;
- Pedro Sampaio;
- José Armando Kelly.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Estacionamento (Ponto) nº 04, situado na Praça Nilo Peçanha:

- Lucrécio de Almeida Pacheco;
- Edvaldo Soares;
- Sebastião Antônio de Moraes;
- Ivando de Souza Montela;
- Manoel Firmino Pereira.

Estacionamento (Ponto) nº 04, situado na Praça Nilo Peçanha:

- Vanderlei de Oliveira;
- Evaldo de Souza Leite.

Estacionamento (Ponto) nº 08, situado na Rua Dr. Clodoveu:

- Ademir Augusto Lopes.

Estacionamento (Ponto) nº 10, situado no Distrito de Vargem Alegre:

- Antônio Carvalho Neto.

Estacionamento (Ponto) nº 11 – situado no Distrito de Ipiabas:

- Edgard Rocha;
- Alice Maria Gonçalves;
- Carlos Alberto Barreto Mendes;
- Paulo Roberto Victorino;
- Marcelo Luciano Dias dos Reis.

Estacionamento (Ponto) nº 16 – Especial:

- Ronaldo de Almeida;
- Arilton Wagner Teixeira;
- Geraldo José de Souza;
- Vicente José dos Reis Pereira.

Estacionamento (Ponto) situado na Rua Frutuoso Gil Gonçalves – Hospital
Maria de Nazaré:

- Rafael Pereira da Costa;
- Joaquim Teodoro de Souza;
- Eliane de Araújo Batista.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Fica o Sr. Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, encarregado de adotar as providências necessárias para o cumprimento do Decreto ora normatizado, bem como, seja cientificado do presente o DETRAN-RJ, para que não se renove o emplacamento como táxi, os veículos vinculados às autonomias ora canceladas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 19 de dezembro de 2003.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal